



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2025 – São Paulo, quarta-feira, 23 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4255, DE 21 DE JULHO DE 2025

Atualizar a lista de servidores para compor os CERAVs da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução CJF3R nº 164, de 21/07/2025, que dispõe sobre a criação de Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 2258 de 10/6/2021](#), que instituiu a Comissão Permanente Multidisciplinar da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 2297 de 19/7/2021](#), que indicou servidores para compor os CERAVs da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a alteração ocorrida na competência criminal de algumas unidades judiciárias da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o SEI nº 0035248-24.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar servidores para compor os Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região:

| Polos Regionais | Fóruns Vinculados | Vara Federal | Efetivo | Suplente |
|-----------------|-----------------------|--------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| Polo I | Barueri | 1.ª | José Alexandre Paschoal | Andreia Cristian Balan |
| | Barueri | 2.ª | Juliana Rizerio da Silva Oliveira | Teresa Gomes de Carvalho |
| | Guarulhos | 1.ª | Carla Fernanda Alves | Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira |
| | Guarulhos | 2.ª | Ataide de Souza Torres | Valmiro Machado Meireles |
| | Guarulhos | 4.ª | Marcos Luís dos Santos | Gláucia Cristina Lourenço Navarro |
| | Guarulhos | 5.ª | Gustavo Quedinho de Barros | Hudson José da Silva Pires |
| | Guarulhos | 6.ª | Florisval Bruno Cavalle | Christiane Aparecida Ayako Tanaka |
| | Jundiaí | 1.ª | Thiago Villarrosa Farah | Elide Aparecida Tognetti |
| | Jundiaí | 2.ª | Manoel de Mello Junior | Renan de Castro dos Santos |
| | Osasco | 1.ª | Luciana de Oliveira Benedete Cardoso | Joselita Vieira de Souza |
| | Osasco | 2.ª | Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos | Patricia Cavalcanti da Cruz |
| | Santo André | 1.ª | Luciana Nunes de Araujo | Daniela Regina Azevedo |
| | Santo André | 2.ª | Marcia Norie Nishi | Sabrina Assanti |
| | Santo André | 3.ª | Vanessa Alves Rosa Neves | Michel Afonso Oliveira Silva |
| | São Bernardo do Campo | 1.ª | Gabriel Ferreira de Moares | Tatiana Vasques Martins Domingues |
| | São Bernardo do Campo | 3.ª | José Itamar da Cunha Ferreira | Simone Lopes Macedo da Conceição |
| | São Paulo Criminal | 2.ª | Fabio Alcidori | André Luiz Maurer Costa |
| | São Paulo Criminal | 3.ª | Fernando Antonio Amaral Cardia | Daniela Endo de Menezes Corrêa |
| | São Paulo Criminal | 4.ª | Jacqueline Bernardi Benatto | Isabella Ribeiro de Queiroz |

| | | | | |
|------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| | São Paulo Criminal | 5. ^a | Eber Dias de Carvalho | Deborah Cunha Martins |
| | São Paulo Criminal | 6. ^a | Cintia Regina Domingues Seno | Rafael Henrique Ferreira Caixeta |
| | São Paulo Criminal | 7. ^a | Lucinaura Farias de Sousa | Carolina Liessi |
| | São Paulo Criminal | 8. ^a | Roberto da Silva Teixeira Junior | Marcelo de Carlos |
| | São Paulo Criminal | 9. ^a | Clarissa Castello Novo Pais | Igor Oliveira do Nascimento |
| | São Paulo Criminal | 10. ^a | Esdras Oliveira Ramos | Maurício Holanda Cavalcanti |
| | Sorocaba | 1. ^a | Edna dos Reis Fagundes Pontes | Patrícia Sartori Carozo |
| | Sorocaba | 3. ^a | Angelo Kobayashi Tanaka | Lucas Pires Ribeiro Vieira |
| | Sorocaba | 4. ^a | Priscila Klarosk Abreu | Rosicler Lopes |
| Polo II | Caraguatatuba | 1. ^a | Leonardo Vicente Oliveira Santos | Fernando de Melo Araújo |
| | Guaratinguetá | 1. ^a | Gilson de Jesus Vital Paes | Henrique Spera Bastos |
| | Mogi das Cruzes | 1. ^a | Roberta Lie Hayama | Vanessa Marques de Souza Noronha |
| | Mogi das Cruzes | 2. ^a | Bruno Caldeira Leão | Wellington Gomes Leal |
| | Santos | 5. ^a | Maria Luiza Vieira Ramos | Andrea Cristina Lobato Cardoso |
| | Santos | 6. ^a | Pedro de Farias Nascimento | Altamar Ramos |
| | São José dos Campos | 1. ^a | Rodrigo Fernandes Lobo da Silva | Izabel Maria Teixeira de Almeida |
| | São José dos Campos | 2. ^a | Emerson Ferraz | Fernanda Rodrigues Nogueira Maia |
| | São José dos Campos | 3. ^a | Gilson Francisco Torres | Marcelo Perrone Lee |
| | São Vicente | 1. ^a | Carla de Carvalho | Giordana Sona Molarez Prócida |
| | Taubaté | 1. ^a | Andrea da Silva | Renata Baptista Coelho |
| | Taubaté | 2. ^a | Kelzilene Magalhães Bassanello | Patrícia Pereira Rosa |
| Polo III | Americana | 1. ^a | Priscila Scalon Ferreira | Marilina Casemiro Soares |
| | Araraquara | 1. ^a | Vinicius de Almeida | Sérgio Augusto Medici |
| | Araraquara | 2. ^a | Eduardo Manelli Rizzoli | Érica Gomes da Silva |
| | Bragança Paulista | 1. ^a | Renato Batista dos Santos | Simone Fujita |
| | Campinas | 1. ^a | Cora Icassatti Queiroz Andery | Ricardo Augusto Araya |
| | Campinas | 9. ^a | Daniel Taques dos Santos | Gabriela Lottí Alves de Sá |
| | Franca | 1. ^a | Herika Borges Padua | Mara Luzia Lameirão Nascimento |
| | Franca | 2. ^a | Marcia Maria Falleiros Rodrigues | Adriana Carvalho |
| | Franca | 3. ^a | Márcio Antônio Garcia Ferreira | José Tarcísio Faleiros Freitas |
| | Limeira | 1. ^a | Matheus Antônio da Cunha | Joyce Helena Zamboni |
| | Piracicaba | 1. ^a | Marcelo Botta | Janaina Moraes Batistela Otávio |
| | Piracicaba | 2. ^a | Gerson de Oliveira Junior | Fabiola de Almeida Batista Dias |
| | Ribeirão Preto | 2. ^a | Lígia Tamara Bueno | Jorge Masaharu Hata |
| | Ribeirão Preto | 4. ^a | Valéria Aparecida Sedano Onofri | Marcelo de Almeida |
| | Ribeirão Preto | 6. ^a | Cristiano Coelho Greco | Henrique Pinheiro Felipe |
| | Ribeirão Preto | 7. ^a | João Francisco de Pádua Guerra | Adriano Constante Martins |
| São Carlos | 1. ^a | Carlos Gustavo Biancardi de Faria | Ramon Bernardes Nunes da Cruz | |

| | | | | |
|---------|-----------------------|-----------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| | São Carlos | 2. ^a | Gabriela de Moraes Letício | Daniela Miranda de Abreu Soares |
| Polo IV | Araçatuba | 1. ^a | Vanessa Vieira Padovan Ricci | Gilberto Clementino |
| | Araçatuba | 2. ^a | Marilaine Requena Esgalha | Roberto Matida Hamata |
| | Presidente Prudente | 1. ^a | Paulo Cesar Moreira Meluci | Nicolas Coelho Bonilha |
| | Presidente Prudente | 2. ^a | Renato Ubukata | Maria Célia Figueira Medeiros |
| | Presidente Prudente | 3. ^a | Anderson Massashi Hashimoto | Caio Cesar de Amorim Sobreiro |
| | São José do Rio Preto | 1. ^a | Francine Mara de Paula | Marcelo Luiz Arraes |
| | São José do Rio Preto | 2. ^a | Márcia Eli Feresin | Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela |
| | São José do Rio Preto | 4. ^a | Celina Yassue Nishimoto Assakawa | Mara Lucia Monteiro de Moraes Reis |
| | Tupã | 1. ^a | Paulo Rogério Vanemacher Marinho | Eduardo Henrique Azinari Golmnia |
| Polo V | Assis | 1. ^a | Suzi Carolina de Almeida | Mosart Jacobina de Freitas |
| | Bauru | 1. ^a | Janaina Spetic Alves | Kléber Vieira Cação |
| | Bauru | 2. ^a | Michele Cristina Moço Porto | Roger Costa Donati |
| | Bauru | 3. ^a | Kiniko Mariza Takahashi | Nelson Garcia Salla Junior |
| | Botucatu | 1. ^a | Rubens Valadares | Gisele Rocha da Silva |
| | Jau | 1. ^a | Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra | Diego Fiamoncini Gutierre |
| | Lins | 1. ^a | Eduardo Henrique Semolini da Silva | José Donizeti Miranda |
| | Marília | 1. ^a | Ronaldo Canalli Gonçalves | Rubens Alexandre Pinotti Zamariolli |
| | Marília | 2. ^a | Luciano Ferreira Barboza Ramos | Marília Rissoli Fagionato |
| | Ourinhos | 1. ^a | Ana Paula Marchesini Dias Delatorre | André Luiz Macur |
| Polo VI | Campo Grande | 3. ^a | Danièle Pires de Assis Martins | Erika de Souza Gevesier Nunes |
| | Campo Grande | 5. ^a | Francisco Batista de Almeida Neto | Edson Issamu Takeuti |
| | Corumbá | 1. ^a | Walter Nenzinho da Silva | Rodolfo Becker Modesto Silva |
| | Dourados | 1. ^a | Thais Penachioni | Suzana Elaine Toratti Polidório |
| | Dourados | 2. ^a | Kelly Cristina Alves Massuda | Silvia Cristina Gonçalves Moreira |
| | Naviraí | 1. ^a | Adelaine Aparecida Soares | Denise Alcantara Sant'Ana |
| | Ponta Porã | 1. ^a | Patrícia Faria Barbosa | Kaique Moura Balbuena |
| | Ponta Porã | 2. ^a | Ricardo Daniel Caballero Messa | Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes |
| | Três Lagoas | 1. ^a | Nathália Barrueco Francisco | Jean Saulo Ismar |

Art. 2.º Os CERAVs atuarão nos termos da Resolução CJF3R n.º 164, de 21/07/2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias PRES n.º 2297, de 19/2/2021, n.º 2311, 29/7/2021, n.º 2639, 18/5/2022, n.º 2665, 6/6/2022, n.º 2713, 21/7/2022 e n.º 3628, 16/4/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/07/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIACORE N° 5006, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, o período de férias agendado de 1º a 20 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º), aprovado pela Portaria Core 4429/2024, para 15 de setembro a 04 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de outubro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5003, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal, o período de férias agendado de 20 de outubro a 11 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5007, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS, o período de férias agendado de 22 de agosto a 10 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovado pela Portaria Core 4429/2024, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5002, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZAO DE SOUZA, o período de férias agendado 13 de outubro a 01 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 01 a 20 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de setembro em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5008, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de outubro a 10 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5009, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 01 a 20 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACJF3R Nº 752, DE 21 DE JULHO DE 2025

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, no dia 21 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de incêndio de grandes proporções em galpões localizados em frente ao Fórum Federal da 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, no dia 21 de julho de 2025, com presença de fumaça densa e odor intenso de combustível queimado no local, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0011090-62.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e à saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e usuários da Justiça;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12187913/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, no dia 21 de julho de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15931, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 22/7/2025, em decorrência de Licença Saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 23/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15906, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 10ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 11 a 20/7/2025, em decorrência de Licença Saúde do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 21/7 a 9/8/2025, em decorrência de Licença Saúde do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15912, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO, da 4ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 16/7/2025, em decorrência de Licença Saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15915, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/7/2025, em decorrência de Licença Saúde da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15919, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 30/7/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15923, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Criminal Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/7 a 9/8/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINACAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15925, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2/6 a 7/9/2025, em decorrência da designação para atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP, da Mª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15910, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Excluir o item III do Ato CJF3R nº 15825/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15913, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no período de 7 a 26/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 164, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 253, de 4/9/2018](#), alterada pela [Resolução CNJ nº 386, de 9/4/2021](#), que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 69, de 10/6/2021](#), que dispõe sobre a criação de Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a alteração ocorrida na competência criminal de algumas unidades judiciárias da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0035248-24.2024.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Criar, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, os Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) conforme Anexo.

§ 1.º Caberá ao magistrado de cada Varal Federal indicar dois servidores (efetivo e suplente) para compor o CERAV do respectivo polo regional.

§ 2.º O CERAV será coordenado, em sistema de rodízio, por um dos servidores que o compõe, eleito pelos demais membros.

§ 3.º Caberá ao CERAV do Polo I abarcar as necessidades decorrentes de feitos em trâmite no Tribunal, com apoio da Secretaria Judiciária (SEJU).

Art. 2.º O primeiro atendimento ocorrerá quando a vítima chegar ao fórum e será prestado pelo servidor da vara federal, podendo acionar o CERAV do Polo Regional ao qual está inserido.

Art. 3.º Incumbe ao CERAV as atribuições previstas no art. 2.º da [Resolução CNJ nº 253, de 04/09/2018](#).

Art. 4.º O CERAV contará com o apoio da Comissão Permanente Multidisciplinar da 3.ª Região.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Resolução CJF3R nº 69, de 10/6/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CJF3R Nº 164, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV)

| Polos Regionais | Fóruns Vinculados |
|-----------------|--|
| Polo I | Barueri, Guarulhos, Jundiaí, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo, Sorocaba e TRF3.ª Região |
| Polo II | Caraguatatuba, Guaratinguetá, Mogi das Cruzes, Santos, São José dos Campos, São Vicente e Taubaté |
| Polo III | Americana, Araraquara, Bragança Paulista, Campinas, Franca, Limeira, Piracicaba, Ribeirão Preto e São Carlos |
| Polo IV | Araçatuba, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Tupã |
| Polo V | Assis, Bauru, Botucatu, Jaú, Lins, Marília e Ourinhos |
| Polo VI | Campo Grande, Corumbá, Dourados, Ponta Porã, Naviraí e Três Lagoas |

ATO CJF3R Nº 15914, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, nos dias 7 e 8/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, nos dias 10 e 11/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, no período de 14 a 18/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21 a 26/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15917, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Bauru, no período de 7 a 21/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Bauru, no dia 22/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Bauru, no período de 23 a 26/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/6 a 12/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15918, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21 a 23/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15920, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15922, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23 a 25/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15908, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Cível, no dia 28/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara Cível, nos dias 21/7 e 4/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, designado na titularidade da Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara Cível, no dia 28/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15916, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 24 e 25/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15926, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 18/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15929, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 18/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15930, DE 21 DE JULHO DE 2025

ATO CJF3R Nº 15885, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar o item III do Ato CJF3R nº 15843/2025 para constar, onde se lê: sem prejuízo de suas atribuições, leia-se: com prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15932, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 25/7/2025 e no dia 28/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8858, DE 14 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 587/2023,

CONSIDERANDO o constante do processo SEI 0016903-73.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para a prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, a fim de atender aos magistrados e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Tribunal e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- Alison Santos Calado, RF 4554 - Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde ;
- Rosely Timoner Glezer, RF 3239 - Diretora da Divisão de Assistência à Saúde ;
- Maria Fernanda Lopes da Silva, RF 2518 - Analista Judiciária, Especialidade Medicina (Clínica Geral);
- Fabrício Piva, RF 4169 - Supervisor da Seção de Programa de Benefícios e Qualidade de Vida ;
- Rafael Pereira Borghi, RF 4199 - Analista Judiciário (Área Administrativa) da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde.

- Ismael Antônio de Paula, RF 4185 - Diretor da Divisão de Planejamento de Contratações .

Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo:

- Rogério Fernandes Amaral, RF 4292 - Diretor da Divisão do Pró-Social;

- Igor Araújo do Prado, RF 7738 - Supervisor da Seção de Apoio à Gestão Orçamentária e de Planos de Saúde;

- Ismael Philip do Nascimento Costa, RF 8725 - Técnico Judiciário;

- Maramélia Araújo de Miranda Alves, RF 4121 - Analista Judiciária, Especialidade Medicina (Clínica Geral);

- Pablo Augusto de Albuquerque Maranhão, RF 8274 - Analista Judiciária, Especialidade Medicina (Cardiologia);

- Renato Ladwig dos Santos (titular), RF 5397 - Assistente I da Divisão de Planejamento de Contratações;

- Saulo Nunes (suplente), RF 8675 - Assistente Administrativo da Divisão de Planejamento de Contratações.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da contratação deve ser organizada da seguinte forma:

Presidente: Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde (TRF3);

Integrante Requisitante: Diretora da Divisão de Assistência à Saúde (TRF3) e Diretor da Divisão do Pró-Social (JFSP);

Integrante Administrativo: Diretor da Divisão de Planejamento de Contratações (TRF3) e Assistente I da Divisão de Planejamento de Contratações.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para realizar diligências e prestar esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como a homologação da licitação ou ratificação da aquisição/contratação..

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/07/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12189231/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ZR TECNOLOGIAS LTDA, atual nome empresarial de RODRIGO SALERA MESQUITA, CNPJ nº 52.467.608/0001-24, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de três meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 022/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de infração editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0047009-86.2023.4.03.8000. Data: 22/05/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 22/07/2025, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12189232/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa RODIR – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.919.414/0001-70, a penalidade de multa compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual dos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, com fundamento nos subitens 12.1.1 e 12.2, alínea "f", da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04.031.10.2024. A penalidade é resultado da apuração de falta contratual, mediante Processo Administrativo nº 0002853-42.2025.4.03.8000. Data: 02/06/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 22/07/2025, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12164457/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013806-67.2022.4.03.8001

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal João Batista Machado e Juliana Aparecida Borges Reis Ferreira

Assunto: Requisição

Manifestação DIAF nº 12164449: de acordo.

Homologo o pedido de desistência apresentado pelo Excelentíssimo Juiz Federal João Batista Machado, declarando extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/07/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186439/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023939-69.2025.4.03.8000

Documento nº 12186439

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do servidor MATHEUS CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, RF 4244, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2025, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187757/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0024010-71.2025.4.03.8000

Documento nº 12187757

Defiro o pedido de afastamento do servidor MATHEUS CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, RF 4244, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 19/07/2025 a 07/08/2025.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 16/07/2025 a 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11701158/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 30 de julho a 06 de agosto de 2025.

Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12179225/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012551-06.2024.4.03.8001

EMPRESA: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 156/2025 – DICT/SUFT (doc. 12179199).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo não pagamento dos benefícios de assistência odontológica e de plano de saúde individual aos empregados alocados na contratação, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 04.833.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares - UAPA para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a JUNTO SEGUROS S/A desta Decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12186324/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014234-78.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 28/2025 – DICT/SUFT (doc. 12186273).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2025, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 6320, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0000187-65.2025.4.03.8001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei nº 8.270, de 17.12.92 e artigos 32 e seguintes da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem que o adicional de periculosidade será calculado com base no percentual de dez por cento,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na PORTARIA UGEP Nº 12, de 06.06.2025, publicada no Diário Eletrônico no dia 27.06.2025, para concessão do pagamento de Adicional de Periculosidade, em 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, aos servidores abaixo relacionados:

| Polo I | Servidor | RF | Cargo - Especialização | Data de Exercício na CETEC/TI SJSP |
|-----------------------|--------------------------------|------|-------------------------------------|--|
| Barueri | Camilo Felcio | 8990 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Guarulhos | Airton Carvalho Reis Junior | 4818 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Osasco | Gerrinson Rodrigues de Andrade | 3783 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Santo André | Wiston Sousa Dias | 8011 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| São Bernardo do Campo | José Amaro Rafael | 3512 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Sorocaba | Rafael Hirohito Hosokawa | 2426 | Técnico - Digitação | a partir de 02/04/2025 |
| Polo II | Servidor | RF | Cargo - Especialização | Data de Exercício na CETEC/TI SJSP |
| Caraguatatuba | Alexandre Antunes de Miranda | 5988 | Técnico - Tecnologia da Informação | a partir de 17/03/2008 |
| Mogi das Cruzes | José Claudio Curioni Júnior | 8375 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Itapeva | Alex Batista Theodoro | 6912 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Santos | Lécio Jardim Bidu | 7364 | Analista - Tecnologia da Informação | a partir de 12/03/2001 |
| Santos | Luiz Antonio Migro Caselli | 3973 | Técnico - Área Administrativa | 16/05/2000 a 12/11/2001 e a partir de 02/04/2025 |
| São Vicente | Nataniel Almeida Costa | 5975 | Técnico - Tecnologia da Informação | a partir de 29/02/2008 |
| Taubaté | Eliane dos Santos Alves | 6966 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Polo III | Servidor | RF | Cargo - Especialização | Data de Exercício na CETEC/TI SJSP |
| Limeira | Rogério Dias Citlade | 4052 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Jaú | José Benaêlo Sobral | 2488 | Técnico - Digitação | a partir de 02/04/2025 |
| Piracicaba | Rubens Yutaka Yamaguchi | 5982 | Técnico - Tecnologia da Informação | a partir de 28/03/2008 |
| São João da Boa Vista | José Eduardo da Cunha Teixeira | 2782 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Polo IV | Servidor | RF | Cargo - Especialização | Data de Exercício na CETEC/TI SJSP |
| Catanduva | Val Emerson Araldi | 7113 | Técnico - Tecnologia da Informação | a partir de 12/12/2011 |
| Franca | André Luís da Cunha | 3304 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Ribeirão Preto | André Luís Pieroni | 1699 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Ribeirão Preto | Fernado Cesar da Silva Girio | 2994 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| São José do Rio Preto | Armando Correa Casteloes | 1351 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |

| Polo V | Servidor | RF | Cargo - Especialização | Data de Exercício na CETEC/TI SJSP |
|---------------------|----------------------------------|------|------------------------------------|------------------------------------|
| Araçatuba | Fernando Cezar Silva | 1577 | Técnico - Digitação | a partir de 02/04/2025 |
| Assis | Walter Eugenio Filho | 2164 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| Avaré | Paulo Eduardo Maia | 5261 | Técnico - Suporte Técnico | a partir de 03/01/2005 |
| Bauru | Jessé Adriano Carvalho Chiavelli | 5971 | Técnico - Tecnologia da Informação | a partir de 29/02/2008 |
| Marília | Márcio José de Oliveira Lima | 5974 | Técnico - Tecnologia da Informação | a partir de 29/02/2008 |
| Presidente Prudente | Daniel Santana Felipe | 8887 | Técnico - Suporte Técnico | a partir de 01/09/2022 |
| Tupã | Marco Antonio Teixeira de Melo | 4367 | Técnico - Área Administrativa | a partir de 02/04/2025 |
| | | | | |
| Capital | Servidor | RF | Cargo - Especialização | Data de Exercício na CETEC/TI SJSP |
| São Paulo - Capital | João Fernandes Coelho | 1655 | Técnico - Digitação | 01/03/2023 a 29/10/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6321, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRAIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010576-12.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (dot3149735 e 12157370), do Diretor da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Judiciárias e do Diretor da Divisão da Divisão de Gestão Documental, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12185922);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12157372);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE DE SOUZA PONTES, RF 9144, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (FC-5) da Divisão de Gestão Documental, tudo a partir de 01/08/2025;

II - DISPENSAR a servidora CAROLINA FÉLIX DA SILVA, RF 7753, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, da função comissionada de Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (FC-5) da Divisão de Gestão Documental, a partir de 01/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6310, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009507-42.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12094277), de 18 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12169459);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12094306);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LAURA JOAQUIM MENDONÇA, RF 9212, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6322, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003768-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (doc.12143438) do MM. Juiz Federal do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.12167971), da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, e da Supervisora da Seção de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12167973), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12186509);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12186583);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, RF 6368, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária de São Paulo, passando o servidor a atuar, a partir da data de publicação desta portaria, nas atividades inerentes à Secretaria única, sem prejuízo da atuação normatizada na Portaria NUJU nº 23/2025;

II - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, RF 8720, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do 3º Núcleo de Justiça 4.0, passando o servidor a atuar, a partir da data de publicação desta portaria, nas atividades inerentes ao citado Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 40/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Solicitação SURF 12183541, faz saber que fica retificado o Edital nº 33/25 (12096124) - Resultado definitivo, no âmbito do Cadastro reserva dos Núcleos de Justiça 4.0, como segue:

Onde se lê:

"RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo com os servidores e servidoras selecionados(as) para ocupar vagas nos Núcleos de Justiça 4.0, conforme segue:

Leia-se:

"RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo com os servidores e servidoras selecionados(as) para ocupar vagas nos Núcleos de Justiça 4.0, **alterando as lotações com as respectivas dispensas de funções comissionadas conforme segue:"**

As demais informações constantes do Edital nº 33/25 (12096124) - Resultado definitivo, permanecem inalteradas.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EDITAL Nº 39/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Solicitação SURF 12183541, faz saber que ficam retificados o Edital nº 34/25 (12096849) - Julgamento definitivo e o Edital nº 38/25 (12151778) - Data de alteração de lotação, no âmbito do Quarto Processo Seletivo de Movimentação - Simplificado/2025, como segue:

I) Edital nº 34/25 (12096849) - Julgamento definitivo

Onde se lê:

"RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para os cargos a seguir discriminados:"

Leia-se:

"RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para os cargos a seguir discriminados, **alterando as lotações com as respectivas dispensas de funções comissionadas, bem como concedendo os respectivos períodos de trânsito, conforme segue:"**

II) Edital nº 38/25 (12151778) - Data de alteração de lotação

Onde se lê:

"RESOLVE

DIVULGAR a data de alteração de lotação da servidora atendida no 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - Simplificado/2025, que participa da mesma cadeia de movimentação do servidor recém ingressado, conforme segue:"

Leia-se:

"RESOLVE

DIVULGAR a data de alteração de lotação da servidora atendida no 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - Simplificado/2025, que participa da mesma cadeia de movimentação do servidor recém ingressado, **com a respectiva dispensa de função comissionada, bem como concedendo o respectivo período de trânsito, conforme segue:"**

As demais informações constantes dos Editais nº 34/25 (12096849) e nº 38/25 (12151778) permanecem inalteradas.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1211141/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009061-39.2025.4.03.8001

Documento nº 1211141

De acordo com os termos da informação SUBE 12111130, AUTORIZO a inclusão do servidor SIMEY TRISTÃO DE SOUSA JÚNIOR, RF 9301, no benefício auxílio-transporte, a partir de 10/06/2025, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo do valor a ser creditado ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 08/07/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183686/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 12183686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12175020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 16/07/2025 a 20/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12180941/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001510-08.2025.4.03.8001

Documento nº 12180941

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12165303 e nº 12164501, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CAIQUE CESAR DINIZ XAVIER - RF 8988, para o período de 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12172360/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037149-34.2018.4.03.8001

Documento nº 12172360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12168095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 15/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175286/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001925-98.2019.4.03.8001

Documento nº 12175286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12170114 e nº 12170114, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CAUA VIEIRA DA SILVA - RF 8447, para o período de 23/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175272/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 12175272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12151260, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o dia de 07/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175306/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054346-70.2016.4.03.8001
Documento nº 12175306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12163562, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAHIRA FERES FURLAN - RF 6777, para o período de 06/07/2025 a 13/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175335/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001
Documento nº 12175335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12167722, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 14/07/2025 a 16/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183426/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001
Documento nº 12183426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12177602, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 17/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175346/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012602-85.2022.4.03.8001
Documento nº 12175346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12163746, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 13/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175310/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009257-09.2025.4.03.8001
Documento nº 12175310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12165242, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARJORY TAVARES - RF 9051, para o período de 20/06/2025 a 25/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175362/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052644-89.2016.4.03.8001

Documento nº 12175362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12167737, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO XAVIER CRUZ - RF 6743, para o dia de 14/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12166937/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001

Documento nº 12166937

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12163492, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTH DE SOUZA - RF 5747, para o período de 12/07/2025 a 26/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12180943/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12180943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12177586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES - RF 6872, para o período de 16/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12180944/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 12180944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12176717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 16/07/2025 a 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12180947/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008403-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12180947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12176706, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSMAN MILLER VOLPINI - RF 4651, para o período de 11/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12180949/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12180949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12175077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12180950/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12180950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12175095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 14/07/2025 a 27/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12165641/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 12165641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12163880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 13/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183482/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 12183482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12173268 e 12172119, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o dia de 26/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12184056/2025

Conforme documento SEI nº 12165433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA FRIGATE NOGUEIRA - RF 5535, para o período de 11/07/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/07/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183521/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002629-72.2023.4.03.8001

Documento nº 12183521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12175645 e 12175228, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA ALVES BIAZOLI TONET ROBERT - RF 5711, para o dia de 24/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183556/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010616-67.2020.4.03.8001

Documento nº 12183556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12174913 e 12173639, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor BRUNO FAVALI - RF 3322, para o período de 24/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183583/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004983-70.2023.4.03.8001

Documento nº 12183583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12174955 e 12174008, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SORAYA ALONSO SIDOU - RF 8821, para o dia de 07/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183630/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 12183630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12175909, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA - RF 2713, para o período de 16/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183644/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0028860-15.2018.4.03.8001

Documento nº 12183644

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12175605 e 12174461, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA - RF 8331, para o período de 14/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183661/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006387-69.2017.4.03.8001

Documento nº 12183661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12177553 e 12177099, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALESSANDRO JOSE ESTEVES - RF 2549, para o período de 01/07/2025 a 02/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183705/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12183705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIANO CESAR CRUZ GARCIA - RF 5337, para o dia de 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183720/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053552-49.2016.4.03.8001

Documento nº 12183720

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182550, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA - RF 7500, para o período de 16/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183608/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002749-28.2017.4.03.8001

Documento nº 12183608

Conforme documentos SEI nºs 12175579 e 12175298, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI - RF 5487, para o dia de 24/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 21/07/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

DECISÃO Nº 12103932/2025 - BAUR-01V

Processo SEI nº 0061119-97.2017.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado para a destinação dos recursos financeiros, totalizando R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), provenientes valores arrecadados em ações penais ou inquéritos, nos quais foram homologados acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo, transação penal ou prestação pecuniária como pena substitutiva (Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução nº CJF-RES-2014/00295), cujas importâncias estavam depositadas em contas judiciais dos ações penais / inquéritos e foram transferidas para a conta judicial única n.º 3965-005.86400908-5 (atual conta nº 3965.635.00003765-2), vinculada ao presente processo administrativo SEI 0061119-97.2017.4.03.8001.

Proferida a Decisão nº 5323720/2019 - BAUR-01V, foram selecionados os projetos sociais apresentados pelas entidades abaixo nominadas, conforme seguem

1 - Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Fundo Municipal de Saúde de Bauru (CNPJ 13.824.844/0001-07) – doc. 4813929: apresentou o projeto “Capacitação em acolhimento a mulheres vítimas de violência”, inicialmente orçado em R\$19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), e posteriormente reduzido para o valor de R\$18.984,00, de acordo com a nova planilha de custos trazida aos autos (doc. 10017854), deferida pelo Despacho nº 10058736/2023 - BAUR-01V, sendo que lhe foi transferido o montante de **R\$19.750,00**.

2 - Associação Wise Madness (CNPJ 13.890.668/0001-01) – doc. 4813934: apresentou o projeto “Wisebrac Futebol Emação”, no valor de **R\$13.738,80**;

3 - Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ 61.015.087/0034-23) – doc. 4813942: apresentou o projeto “Projeto Cidadão do Futuro”, no valor de **R\$18.158,84**, e,

4 - Legião Mirim de Bauru (CNPJ 45.029.964/0001-09) – doc. 4813959: apresentou o projeto “Robótica Pedagógica – Integração e Aprendizagem”, no valor de **R\$18.050,00**.

Os valores acima foram transferidos para as entidades, conforme comprovado pelos ofícios (docs. 9902262 e 9902309), enviados a este Juízo pela Caixa Econômica Federal.

Decorrido o prazo para a execução dos projetos, as quatro entidades supramencionadas apresentaram as suas prestações de contas, conforme documentação anexada aos autos (docs. 10502513, 10546942, 11158016 e 11949444), a saber:

O Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus apresentou as notas fiscais da aquisição de 08 conjuntos de mesa coletiva, sendo 8 mesas e 64 cadeiras (R\$14.600,00), 01 resfriador de água BIXBP100 Inox (R\$1.961,00) e 01 SMART TV LED FULL HD 40 (R\$1.589,00), totalizando **R\$18.150,00** (doc. 10502513).

A Associação Wise Madness apresentou as notas fiscais de aquisição dos materiais e recibos/atestado de entrega de materiais, referentes a 130 kits de uniforme sublimado (R\$9.750,00), 71 coletes esportivos (R\$994,00), 10 bolas Penalty Futsal (R\$1.499,00) e 15 tênis Indoor Dray (R\$1.498,50), totalizando **R\$13.741,50** (doc. 10546942).

Por sua vez, a entidade Legião Mirim de Bauru informou o gasto de **R\$17.396,97** na execução do projeto e apresentou notas fiscais referentes à aquisição de diversos materiais referentes aos kits de robótica utilizados no projeto, totalizando R\$18.387,69 (doc. 11158016).

Por fim, o Fundo Municipal de Saúde de Bauru apresentou notas fiscais e notas de empenho referentes à aquisição de 02 microfones sem fio-kit (R\$770,00) e de 01 projetor de multimídia (R\$6.398,96), totalizando **R\$7.168,96**.

Foi constatada a autenticidade das notas fiscais eletrônicas que acompanharam as prestações de contas apresentadas pelas entidades, conforme certidões lançadas nos autos (docs. 10502295 e 11954254).

Constatado que havia saldo credor não utilizado pelas entidades Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus e Legião Mirim de Bauru nos montantes de R\$8,84 (doc. 12005341) e R\$653,03 (doc. 12005372), respectivamente, após as intimações, referidas entidades comprovaram a devolução mediante o envio dos comprovantes de depósito dos valores na conta única nº 3965.635.00003765-2 (numeração anterior 3965.005.86400908-5), vinculada a este Juízo. Por sua vez, o Fundo Municipal de Saúde de Bauru comprovou a devolução do saldo não utilizado no valor de R\$14.242,42, conforme comprovante anexado aos autos (doc. 11949444). Referidos depósitos, referentes às importâncias não utilizadas, foram realizados na conta judicial nº 3965.635.00003765-2, desta Unidade Gestora.

Intimado, o Ministério Público Federal manifestou concordância com as prestações de contas apresentadas pelas entidades (doc. 12103883).

Assim, ante a manifestação favorável do Ministério Público Federal (12103883), e considerando que foram cumpridas as obrigações assumidas pelas entidades e devolvidos à conta judicial vinculada a este Juízo os valores não utilizados na execução dos projetos, conforme disposto no item 10 do Edital nº 5/2019 - BAURU-01V, HOMOLOGO as prestações de contas apresentadas pelas entidades Fundo Municipal de Saúde de Bauru, Associação Wise Madness, Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus e Legião Mirim de Bauru.

Dê-se ciência desta decisão às entidades acima nominadas e ao Ministério Público Federal e encaminhem-se cópias desta decisão aos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.

Publique-se esta decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgue-se na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Após o cumprimento das determinações, proceda à disponibilização destes autos eletrônicos à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para ciência.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal, em 10/07/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 346, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n° 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

| Períodos | Magistrado ou Magistrada |
|--------------------|------------------------------------|
| 28/07 a 01/08/2025 | Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas |

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

| Período | Servidor ou Servidora |
|--------------------|-------------------------------------|
| 25/07 a 01/08/2025 | Joselina Aparecida Rodrigues Olante |

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

| Período | Servidora |
|--------------------|---------------------------------------|
| 25/07 a 01/08/2025 | Fernanda Martins Procopio de Oliveira |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n° 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n° 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/07/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR N° 359, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ADOUTORADANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução n° 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE n° 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO **VARA** **JUÍZA**

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 21/07/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 299, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciais

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias RIBP-DUAR nº. 469, de 23/06/2025 e nº. 476, de 07 de julho de 2025, que estabeleceram escalas dos plantões judiciais semanais na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para os períodos de 22 a 29 de julho de 2025, 30 de julho a 08 de agosto de 2025 e 08 a 15 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciais nos dias 26 e 27 de julho de 2025 e 02, 03, 09, 10 e 11 de agosto de 2025, conforme segue:

| Servidores Plantonistas | Dias de Plantão |
|--|-----------------|
| Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior RF 1843 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460 | Dia 26/07/2025 |
| Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler - RF 1908 Thauann Pinheiro Santiago - RF 8991 Fábio Gomes Azevedo - RF 7588 | Dia 27/07/2025 |
| Tânia da Silva Lopes - RF 1803 Márcia Nascimento Cervino - RF 5347 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097 | Dia 02/08/2025 |
| Janaina Garcia Bezerra - RF 3539 Ana Cláudia Barbosa da Silva - RF 3555 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097 | Dia 03/08/2025 |
| Érika Sadae Koga - RF 3890 Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Murilo Pereira Benfica - RF 7213 Ananias Alisson de Souza Correa - RF 5446 | Dia 09/08/2025 |
| Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Cátia dos Santos Machado - RF 6288 Patrícia Vicentini - RF 2911 Ana Lúcia Mayor da Silva - RF 4137 | Dia 10/08/2025 |
| Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Márcia Travessa - RF 9021 Marilene Cristina de Souza Vita Meneghelli - RF 1814 Murilo Pereira Benfica - RF 7213 | Dia 11/08/2025 |

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 21/07/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 176, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 28/07/2025 a 04/08/2025

SERVIDORES:

- 1) Tais de Cássia Andrade - RF8852
- 2) Matheus Campos Marreiros – RF9147

São José dos Campos/SP, 21 de julho de 2025

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 21/07/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RETIFICAÇÃO Nº 12187428/2025

Considerando a Portaria SJCP-DUAR nº 437, de 07 de julho de 2025 (12143450), da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 124 - Justiça Federal da 3ª Região, em 08/07/2025;

Onde se lê:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Das 19h de 21/07 às 12h de 28/07/2025 | 4ª Vara Federal | Dr. Renato Barth Pires |

Leia-se:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|---------------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Das 19h de 21/07 às 12h de 28/07/2025 | 4ª Vara Federal | Dra. Sílvia Melo da Matta |

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 21/07/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-DUAR Nº 439, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | UNIDADE JUDICIÁRIA | JUIZ(A) FEDERAL |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Das 19h de 28/07 às 12h de 04/08/2025 | Juizado Especial Federal | Dr. Renato Barth Pires |
| Das 19h de 04/08 às 12h de 12/08/2025 | 1ª Vara Federal | Dr. Fernando Mariath Rechia |

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 21/07/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SJCP-SUMANº 109, DE 17 DE JULHO DE 2025.

- PLANTÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 -

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Corregedor da Seção de Controle de Mandados em exercício da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

| DIA(S) | OFICIAL | SUPLENTE |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 | ERISTON DE GOES 7607 |
| 2 e 3 | PAULO DE TF MITIDIERO 8088 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 |
| 4 | ERISTON DE GOES 7607 | GUILHERME C M OLIVEIRA 7591 |
| 5 | GUILHERME C M OLIVEIRA 7591 | PAULO DE TF MITIDIERO 8088 |
| 6 | PAULO DE TF MITIDIERO 8088 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 |
| 7 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 |
| 8 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 |
| 9, 10, 11 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 | GUILHERME C M OLIVEIRA 7591 |
| 12 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 |
| 13 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 | ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 |
| 14 | ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 | ARMANDO MARQUES GAVA 8531 |
| 15 | ARMANDO MARQUES GAVA 8531 | BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347 |
| 16 e 17 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 |
| 18 | BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 |
| 19 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 |
| 20 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 | ERISTON DE GOES 7607 |
| 21 | ERISTON DE GOES 7607 | GUILHERME C M OLIVEIRA 7591 |
| 22 | GUILHERME C M OLIVEIRA 7591 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 |
| 23 e 24 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 | ARMANDO MARQUES GAVA 8531 |
| 25 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 |

| | | |
|---------|--------------------------------|--------------------------------|
| 26 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 | PAULO DE TF MITIDIERO 8088 |
| 27 | PAULO DE TF MITIDIERO 8088 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 |
| 28 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 | Mª CLAUDIA F.M. DE BARROS 4810 |
| 29 | Mª CLAUDIA F.M. DE BARROS 4810 | ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 |
| 30 e 31 | ARMANDO MARQUES GAVA 8531 | BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 21/07/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 449, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

| Início | Final | Vara Taubaté | Juiz(a) Regional | | |
|--------|--------|--------------|------------------|---------|--|
| 19h | 25/jul | 12h | 28/jul | 2ª Vara | Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento |

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| Início | Final | Vara Taubaté | Juiz(a) Taubaté | | |
|--------|--------|--------------|-----------------|---------|--|
| 19h | 28/jul | 12h | 01/ago | 2ª Vara | Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento |

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/05/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 152, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores abaixo relacionados e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas semprejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, a compensar o dia 28/07/2025 com o saldo de horas dos plantões judiciários realizados e cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/07/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 77, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 25 DE JULHO A 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O **Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECCER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 25 de JULHO a 01 DE SETEMBRO de 2025**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

| JULHO | JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS |
|------------------------------------|---|
| 25 a 28/07/2025 | Dra. Eduarda Alencar Mahuf Kiamé MMª. Juíza Federal Substituta da Vara Gabinete do JEF de Dourados |
| 01 e 04/08/2025 | Dr. Ewerton Teixeira Bueno MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Dourados |
| 08 a 12/08/2025 (feriado 11/08) | Dra. Eduarda Alencar Mahuf Kiamé MMª. Juíza Federal Substituta da Vara Gabinete do JEF de Dourados |
| 15 a 18/08/2025 | Dr. Samuel Berthold Dienstmann MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados |
| 22 a 25/08/2025 | Dr. Hugo Daniel Lazarin MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí |
| 29/08 a 01/09/2025 | Dr. Vitor Henrique Fernandez MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Dourados |

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 25 de julho até às 10:00h do dia 05 de setembro de 2025**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

| PERÍODO | VARAS PLANTONISTAS |
|---|---|
| A partir das 18h do dia 25/07/2025 até às 10h do dia 01/08/2025 | 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados |
| A partir das 18h do dia 01/08/2025 até às 10h do dia 08/08/2025 | 1ª Vara Federal de Dourados |
| A partir das 18h do dia 08/08/2025 até às 10h do dia 15/08/2025 – Feriado: 11/08) | 2ª Vara Federal de Dourados |

| | |
|---|---|
| A partir das 18h do dia 15/08/2025 até às 10h do dia 22/08/2025 | 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados |
| A partir das 18h do dia 22/08/2025 até às 10h do dia 29/08/2025 | 1ª Vara Federal de Dourados |
| A partir das 18h do dia 29/08/2025 até às 10h do dia 05/09/2025 | 2ª Vara Federal de Dourados |

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 As 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Berthold Dienstmann, Juiz Federal Substituto**, em 21/07/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12190010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001229-49.2025.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da reforma no prédio locado que abrigava o Arquivo Judicial da Justiça Federal de Campo Grande/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 23/07/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admrrs-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 07/08/2025, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/08/2025, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 22/07/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12185593/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001547-32.2025.4.03.8002

Documento nº 12185593

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (16.07.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/07/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 135, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Substituição de férias

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

| RF | TITULAR DA FUNÇÃO/CJ | CJ/FC | PERÍODO/DIAS | MOTIVO | RF | SUBSTITUTO(A) |
|------|-----------------------|-------|-------------------------|--------|------|-----------------------|
| 6202 | THYERRE DIAS DA SILVA | FC-5 | 07/07/2025 a 25/07/2025 | FÉRIAS | 7420 | HENRIQUE GEBUR ARAUJO |

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 21/07/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 136, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 12119549, a servidora **Clarinda Sotoma, RF 7487**, da função comissionada de Supervisora da Seção INSS e Outros (FC-05) da 6ª Vara Federal de Campo Grande;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Kássia Flores Lorenzon, AJ-AJ, RF 7467**, para exercer **na vacância** a função de Supervisora da Seção INSS e Outros (FC-05) da 6ª Vara Federal de Campo Grande, do dia **07/07/2025** até **31/07/2025**;

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 21/07/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.